



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº1020 DE 10 DE AGOSTO DE 1989.-

"Dispõe sobre alteração da base de cálculo para cobrança da Taxa para retirada de poda."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal prestará serviços de retirada de poda à particulares, dentro do perímetro urbano, mediante a cobrança de Taxa.

Artigo 2º - Os valores adotados para a cobrança serão os seguintes:

a) - até meio caminhão (até 3 metros cúbicos) 15% sobre o MVR - Maior Valor Referência

b) de meio caminhão a um caminhão (três metros cúbicos a 6 metros cúbicos) 25% sobre o MVR - Maior Valor Referência

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

JAIR VALENTE FERNANDES  
Prefeito Municipal

Valentina N. Gomes  
VALENTINA NABII GOMES

Secretária